



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente demanda é justificada pela necessidade de contratação de uma empresa para locação de lancha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, tendo em vista o encerramento do Contrato nº020/2023-CMS que tinha por objeto atender a essa necessidade. Em suma, o serviço que se pretende contratar leva em conta as necessidades apresentadas na rotina dos Vereadores da Câmara Municipal de Santarém e tem por objetivo manter o adequado fluxo de tais atividades, dado que os serviços de logística fluvial são amplamente utilizados na região, em razão da presença de inúmeras comunidades na região de rios que necessitam ser visitadas e amparadas pelo poder legislativo.

Assim, as viagens por rios são necessárias e de suma importância para os vereadores e para as comunidades contempladas, pois firmam compromisso com o povo, além de realizar o cumprimento da agenda de trabalhos nas fiscalizações das ações do poder executivo, que são realizadas em toda extensão do município.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de processo administrativo para adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023-SEMAP, que tem por objetivo **a Contratação de empresa para locação de lancha, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém**, dessa forma, o processo fora instaurado a fim de sanar a presente necessidade.

Assim, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, e devido a necessidade urgente que se apresenta, optou-se pela contratação do objeto por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que mediante consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (compras públicas), e no sítio Eletrônico da Prefeitura de Santarém, fora identificado o certame de Registro de Preço em comento. E diante dos preços, após pesquisas de mercado, conforme acostadas nos autos do processo, vislumbrou-se a maior vantajosidade do preço registrado considerando também a compatibilidade do objeto da Ata e a necessidade administrativa.

Outrossim, a escolha pela adesão justifica-se também pela urgência e vantajosidade, considerando que a adesão à ata de registro de preços é um processo mais célere e menos moroso do que um processo licitatório tradicional, o qual poderia vir a registrar preços mais elevados em razão do momento da contratação e da concorrência no processo.

Assim, a contratação da empresa por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº003/2023-SEMAP, traz mais economia a Administração Pública, tendo em vista que já existe empresa contratada para o fornecimento do serviço. Ademais foi verificado que as especificações do serviço constante no termo de referência possuem simetria/similaridade com as especificações do serviço a ser adquirido pela Câmara Municipal de Santarém.

Não obstante ser auto - evidente a vantajosidade de uma adesão, salienta-se que o fornecedor beneficiário da Ata de registros de preços anuiu à adesão em epígrafe, assim como o órgão gerenciador, mantendo as mesmas condições registradas. Observa-se também que a ata de registrada é resultado de um processo de Pregão eletrônico gerenciado por órgão municipal, tornando o processo mais confiável para a administração.

Dessa forma, estando o processo instruído conforme decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.) que apesar de revogada, mantém seus efeitos em relação aos atos firmados sob sua vigência, sendo o caso da Ata a ser aderida e da possibilidade de adesão da presente,

ANTE EXPOSTO, e tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica e emissão de Parecer Jurídico como condicionante para o prosseguimento do processo. Assim sendo, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresenta-se a presente justificativa para ratificação e posterior contratação.

Santarém, 08 de fevereiro de 2024.

Sílvio dos Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Santarém.
Biênio 2023-2024